



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N.º 33/2021

Altera a data e horário de realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde - Art. 200 do Regimento Interno.

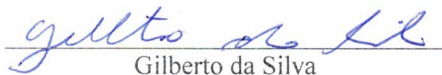
Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde-MG, Resolução n.º 02/2005, passa a ter a seguinte redação:

Art. 200 - As reuniões da sessão legislativa anual ordinária serão realizadas duas vezes por mês, na primeira e na terceira terças-feiras, iniciando-se às 18 (dezoito) horas, com tolerância de 15 (quinze) minutos para formação de quórum, e com duração máxima de três horas. (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde-MG, 16 de agosto de 2021.

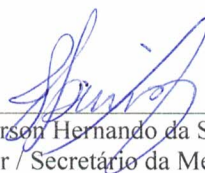

Gilberto da Silva

Vereador / Presidente da Câmara



Sebastião Renato Rabelo

Vereador / Vice-Presidente da Câmara



Jefferson Hernando da Silva Diniz

Vereador / Secretário da Mesa da Câmara